

---

**EXERCÍCIO DE 2022**

PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº: 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

**SÍNTESE DO OBJETO:** Credenciamento de 30 vendedores ambulantes para a venda de bebidas, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

**AUTUAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, na Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, eu, **Sandra Mara Santos Pimenta** autuei a autorização e demais documentos que seguem.

---

## **AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para Credenciamento de 30 vendedores ambulantes para comercializar apenas bebidas no evento 52º FENAC (Festival Nacional da Canção) e 12º Festival Nacional da Cultura de Boa Esperança, conforme solicitação em anexo.

Declaro ainda que este credenciamento não gera ônus algum para o Município.

Boa Esperança, 30 de agosto de 2022

---

**Sandra Mara Santos Pimenta**

Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE 30  
VENDEDORES AMBULANTES NO EVENTO  
52º FENAC (FESTIVAL NACIONAL DA  
CANÇÃO) E 12º FESTIVAL NACIONAL DA  
CULTURA DE BOA ESPERANÇA .**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo. Divulga para conhecimento do público interessado que na Rua Coqueiral, Nº 131, no Centro de Boa Esperança às 08 horas do dia 30 de agosto adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para **CREDENCIAMENTO DE 30 VENDEDORES AMBULANTES NO EVENTO 52º FENAC (FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO) E 12º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA DE BOA ESPERANÇA**, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93:

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO**, localizada na Rua Coqueiral, Nº 131 Bairro Centro.

**DATA: 30/08/2022 até 02/09/2022**

**HORÁRIO: 08h00min às 17h00min**

**1 – DO CREDENCIAMENTO**

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo realizará o credenciamento pelo critério de ordem de chegada.

**LOCAL:** Sec. Mun. de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, situada na Rua Coqueiral, Nº 131 Bairro Centro

**DATA:** 30/08/2022 A 02/09/2022

---

HORÁRIO: 08h00min às 17h00min

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. – Todas as publicações e intimações, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal, redes sociais e site oficial do município.

## **3 - DO OBJETO**

3.1 - Constitui objeto deste edital o Credenciamento 30 vendedores ambulantes no Evento **52º FENAC (FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO) E 12º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA DE BOA ESPERANÇA** , conforme especificado no Anexo I deste Edital.

## **4 – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas.

4.2. Não poderão participar do credenciamento, pai, mãe, filhos, genros, noras esposas, sobrinhos ou primos, ou seja, integrantes de uma mesma família não poderão ter mais de um credenciamento. Para que seja dada oportunidade diversa de participação.

4.3. Poderão participar do credenciamento somente os ambulantes que estiverem com as obrigações tributárias com o município em dia

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Este credenciamento não gerará ônus para o Município.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Para o credenciamento será exigido

- Cópia do CPF,
- Cópia da Carteira de Identidade,
- Cópia comprovante de endereço no nome do credenciado.

---

6.2. Não será concedido, tempo para que seja feita cópias de documentos no momento do credenciamento.

## **7 – DO PROCEDIMENTO**

7.1. – A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. – A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. – Serão credenciadas através do critério de ordem de chegada as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4. – As credenciais serão distribuídas conforme a ordem de chegadas dos 30 primeiros interessados para vendedores ambulantes.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

8.1. – Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

8.1.1. - Comercializar bebidas somente em garrafas plásticas ou latas nas dependências do evento.

8.1.2. – Retirar a autorização de funcionamento até o dia 06/09/2022.

---

## TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022.

Pelo presente instrumento Eu, xxx portador do CPF de nº xxx e da carteira de identidade nº xxx, residente a rua xxx nº xxx Bairro xxx Boa Esperança - MG venho ADERIR às regras constantes do Edital 04/2022 e

DECLARO:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento 04/2022.

### I - DO OBJETO

ITEM	NÚMERO DO AMBULANTE	ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES
01	xxx	Vendedores ambulantes, portando somente caixas de isopor de até 80 litros ou carrinhos não motorizados de até 2 metros quadrados. Será autorizado o acesso de somente 01 vendedor por credenciamento, no evento <b>52º FENAC (FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO) E 12º FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA DE BOA ESPERANÇA</b> O CREDENCIAMENTO É INSTRANSFERIVÉL, NÃO PODERÁ EM HIPOTSE ALGUMA SER REPASSADA A OUTRO TITULAR.

---

Assinatura